

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quedro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

15 de 06 de 94

DECRETO EXECUTIVO Nº 085, de 15 de junho de 1994.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDVINO HERTER**, Vice-Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício do cargo de Prefeito e usando de suas atribuições legais de acordo com a autorização da Lei Municipal nº 072, de 07 de dezembro de 1993,

**D E C R E T A**

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), destinados a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SEC.MUN.EDUC.SAÚ.CULT. E DESPORTO  
01.08.48.247.1013 - CRIAR E EQUIPAR A BIBLIOTECA PÚBLICA.

Rubrica:4.1.2.0.- Equipamento e material permanente.....CR\$ 2.500.000,00

Art.2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SEC.MUN.EDUC.SAÚ.CULT. E DESPORTO  
01.03.07.021.1007 - EQUIPAR O ÓRGÃO

Rubrica:4.1.2.0.- Equipamento e material permanente.....CR\$ 2.500.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quinze de junho de mil novecentos e noventa e quatro.

**EDVINO HERTER**

Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

  
**Bianor Pires**Sec.Mun. de Administração  
Planejamento e Finanças